



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



CONTRATO N° 23071001

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA ME

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 34.986.380/0001-05, com endereço à Rua Ludgero Guilherme Costa, N° 04, Centro, Redenção/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA**, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da presente unidade orçamentaria, e o(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ CNPJ/MF N° 31.088.814/0001-53, sediado(a) no(a) Rua professor Lino Encarnação, nº 380, bairro Parquelândia, município Fortaleza - CE, CEP: 60.450-235, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA**, inscrito no CPF nº CPF/MF N° 899.215.343-00, tendo em vista o que consta no **PROCESSO N° 2023.0425.01** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2023.0612.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

**1.1** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação;

**1.2** Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** Discriminação do objeto:

**1.3.1** Descrição do item e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	<b>NOTEBOOK CORE I3</b> - Notebook com no mínimo o processador Intel Core i3 de 11º geração. SSD mínimo 256GB. Com 8GB de memória RAM, tela de 15,6" Full HD painel TN com 60Hz. Windows 11 Home 64-bits. Teclado padrão ABNT, com teclado numérico independente.	UNID	1	LENOVO	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00
2	<b>COMPUTADOR CORE I3</b> - Computador com no mínimo as seguintes especificações: processado core i3-2120, 3.3GHz, 8 GB memória ram, SSD 240GB, com teclado slim com fio 950 ABNT 2 e mouse com Fio USB 9318 GT	UNID	1	GOLDENTEC	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
3	<b>MONITOR LED 19"</b> WideScreen HDMI	UNID	1	DUEX	R\$ 890,00	R\$ 890,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE RENDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



4	<b>IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA</b> - Impressora com tanque de tinta, multifuncional, colorida, impressão, copiadora, scanner, com conexão wireless, compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows server 2003, 2008 e 2008 R2, e MacOS X Lion, mediante uso de drivers específicos; Bivolt; incluindo tintas coloridas, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto de 12 meses	UNID	1	EPSON	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	<b>FRAGMENTADORA</b> , de papel, no mínimo 8 folhas, em partículas, 220 volts	UNID	2	AURORA	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
6	<b>TABLET TELA 8,7" - ESPECÍFICAS MÍNIMAS:</b> alimentação, tipo de bateria - Bateria de Ions de Lítio 5100 mAh, Bluetooth; Conexões Wi-Fi,3G,4G; Conteúdo da Embalagem 01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Manual do Usuário; Câmera Frontal 2MP; Câmera Traseira - 8MP; Dimensões do produto (AxLxP - 212.5 x 124.7 x 8.0 mm); Entradas - USB Tipo C; Expansivo até MicroSD até 1TB; Gps SIM; Garantia do Fornecedor - 12 Meses; Memória Interna - 64GB; Memória ram - 4GB; Processador de 2.3 GHz; Voltagem - Bivolt	UNID	12	SAMSUNG	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
7	<b>APARELHO TELEFÔNICO CELULAR</b> - Aparelho celular do tipo Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memória interna no mínimo 128 GB, memória ram mínimo 8GB, processador octa-core, tela de no mínimo 6.7", bateria 5.000 mAh ou superior. O aparelho deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. Deverá ser entregue com os seguintes acessórios, no mínimo: 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, 01 (um) cabo	UNID	1	APPLE	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



	USB, 01 (um) extrator de chip, e 01 (um) manual de instrução em português.					
8	<b>NOOBREAK 1200 VA, 220 VOLTS</b>	UNID	2	MCM	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
9	<b>TELEVISOR 75"</b> - Televisor 75 polegadas, LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 75 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano.	UNID	2	SAMSUNG	R\$ 6.675,00	R\$ 13.350,00
10	<b>BEBEDOURO GRANDE - COLUNA 220VOLTS</b>	UNID	2	ESMALTEC	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
11	<b>MESA PÉ PAINEL 40 MM COM 2 GAVETAS</b> - ESPECIFICAÇÕES: o tampo deverá ter espessura de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em pvc poliestireno com no mínimo 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. retaguarda das mesas confeccionado em mdp, medindo: 1250mm(l) x 250mm(p), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor preto medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura	UNID	2	MAP	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE RENDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



	de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 600mmx1340mmx750mm com variação de +/- 5%. acompanhado de gaveteiro aéreo com no mínimo 02 gavetas todo confeccionado em mdp revestido por ambas as faces com dimensão mínima de 202mm(a) x 350mm(l) x 375mm (p) com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura, sendo corpo da gaveta em aço galvalume na medida de com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon, com puxadores em polietileno tipo alça.					
12	<b>ARMÁRIO DE FERRO - Armário de Aço 2 Portas Com Prateleira 1,90 C/ Chaves Cinza</b>	UNID	2	DM	R\$ 1.305,00	R\$ 2.610,00
13	<b>LIQUIDIFICADOR 220V - potência 1150W -Preto - Mínimo 3 velocidades</b>	UNID	1	BRITANIA	R\$ 330,00	R\$ 330,00
14	<b>FOGÃO 4 BOCAS - Fogão De Piso 4 Bocas Branco, com forno, a gás</b>	UNID	1	ESMALTEC	R\$ 835,00	R\$ 835,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 56.784,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10 de julho de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.784,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme distribuído nos itens especificado na cláusula primeira;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Redenção, na classificação abaixo: Exercício 2023 - Atividade 01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal - Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de recurso: 1500000000 Recurso não vinculados de impostos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



1101.01.031.0001.2.117	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.36	Maq. Inst. Utensílios de Escritório
4.4.90.52.41	Equipamentos de TIC - Computadores
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral
4.4.90.52.45	Equipamentos de TIC - Impressoras
4.4.90.52.47	Equipamentos de TIC - Telefonia

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.0612.01.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.0612.01.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.0612.01.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.0612.01.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.0612.01.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.0612.01.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

**14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Redenção, Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Redenção/CE, 10 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
CNPJ/MF Nº 34.986.380/0001-05  
**RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

**ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA ME**  
CNPJ/MF Nº 32.343.285/0001-50  
**ANA CAROLINA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA**  
Responsável legal da CONTRATADA